



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 1213/2020

Maringá, 22 de setembro de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Lei n. 11.109/2020, de autoria dos Vereadores Mário Hossokawa, Sidnei Telles e William Gentil, que restringe o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos do Município de Maringá e dá outras providências, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos. Em caso positivo, decline quais medidas têm sido adotadas visando assegurar o efetivo cumprimento da lei em questão, e, ainda, se a Administração Municipal adotou alguma providência em relação aos fatos ocorridos no dia 17 de setembro, no Jardim Aclimação, conforme amplamente repercutido pelas mídias locais, em que se verificou um elevado número de pessoas aglomeradas em meio à Avenida Senador Petrônio Portela, no que parecia ser uma verdadeira festa a céu aberto, com consumo exagerado de álcool, veículos sobre as calçadas e som alto, e tudo sem qualquer observância dos protocolos de segurança instituídos para prevenção à COVID-19, em flagrante violação aos preceitos estabelecidos na legislação vigente, quer no que concerne às regras que restringem o consumo de bebidas alcoólicas, quer no que toca às medidas de emergência em saúde pública determinadas para fins de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus.

Requer também se encaminhe cópia da presente proposição à 6.^a, à 13.^a e à 14.^a Promotorias de Justiça da Comarca de Maringá, ao 4.º Batalhão de Polícia Militar, à Secretaria Municipal de Segurança e ao Conselho Comunitário de Segurança de Maringá, para ciência e acompanhamento da matéria, bem como para avaliação quanto à necessidade da adoção de medidas que eventualmente se julguem necessárias no âmbito do exercício de suas competências.

Por fim, cita-se reportagem exibida no Jornal Meio Dia Paraná - Maringá, no dia 18 de setembro, que abordou, com bastante assertividade, os fatos ora narrados, a qual se encontra disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://globoplay.globo.com/v/8868003/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar>. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

Atenciosamente, Vereador Mário Massao Hossokawa.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 22/09/2020, às 18:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0193166** e o código CRC **B9F288BE**.